



DELIBERAÇÃO CBH-LN “AD REFERENDUM” Nº 168, de 14 de outubro de 2016

Indica novos empreendimentos para investimento dos recursos do FEHIDRO para o ano de 2016 e dá outras providências.

O Presidente do Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte – CBH-LN, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- *A Deliberação CBH-LN nº 167, de 17 de Junho de 2016, que indica empreendimentos para investimento dos recursos do FEHIDRO para o ano de 2016 e estabelece, em seu artigo 2º, a composição de uma “Carteira de Empreendimentos Suplentes”, a serem encaminhados para financiamento em caso de disponibilidade do saldo residual do pleito ou disponibilização de valores adicionais.*
- *A Deliberação COFEHIDRO “AD REFERENDUM” nº 169, de 8 de julho de 2016, que redistribui recursos para novas indicações dos colegiados, provenientes de eventuais saldos remanescentes do Plano Anual de Aplicação 2016 (R\$ 757.843,67), somada à verba disponibilizada de resíduo de empreendimentos concluídos e cancelamentos de indicações do colegiado no exercício 2015 (R\$ 765.179,67), o que totaliza um saldo de R\$ 1.523.023,34 para novas indicações em 2016.*
- *Que ao longo da análise das propostas pelas Câmaras Técnicas no pleito de 2016 houve modificações na área de abrangência do empreendimento “Mapeamento e disseminação de conhecimentos em tecnologias sociais de saneamento nas sub bacias Iriri-Onça e Quiririm-Puruba”, o que resultou na alteração de seu título, não expressa no Quadro II do Anexo I da Deliberação CBH-LN nº 167, de 17 de Junho de 2016.*

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam indicados para fins de financiamento com recursos da cota parte do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO deste Comitê de Bacias Hidrográficas, os empreendimentos elencados no Quadro I do Anexo I, relacionados em ordem hierarquizada, nos termos da Deliberação CBH-LN Nº 166, de 19 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Fica retificada a Deliberação CBH-LN nº 167, de 17 de Junho de 2016, prevalecendo para o empreendimento do Instituto de Projetos e Pesquisas Sócio Ambientais (IPESA) o seguinte título: Mapear e disseminar conhecimentos em tecnologias sociais de saneamento na bacia hidrográfica 03 Quiririm-Puruba.



DELIBERAÇÃO CBH-LN “AD REFERENDUM” Nº 168, de 14 de outubro de 2016

Art. 3º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Litoral Norte, 14 de outubro de 2016.



DELIBERAÇÃO CBH-LN “AD REFERENDUM” Nº 168, de 14 de outubro de 2016

Anexo I - Deliberação CBH-LN Nº 168 de 14 de outubro de 2016

QUADRO I - LISTA DE EMPREENDIMENTOS INDICADOS

PDC	Modalidade	Tomador (Razão Social)	Título do Empreendimento / Local	Valor indicado		Contrapartida		Valor total do Empreendimento
				R\$	%	R\$	%	R\$
4	Fundo não retornável	Associação Super Eco de Integração Ambiental e Desenvolvimento da Criança – Instituto Supereco	Ecoagriculturas - práticas da agroecologia na proteção das águas	622.474,60	89,98	69.320,00	10,02	691.794,60
3	Fundo não retornável	Atitude 225	Estudo para Viabilização e Projeto Piloto para Tratamento Alternativo de Esgoto, Reúso, Captação de Água e seus Reflexos no Quilombo do Cambury - Ubatuba/SP – FASE I.	284.053,01	89,48	33.380,12	10,52	317.433,13